CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICIPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 74 DE 4 DE MARÇO DE 1959.

Torna sem efeito
a Resolução n. 72,
de 29.1.1959.

Art. 1 - Fica revogada, em todos os seus artigos, a Resolução n. 72, de 29 de janeiro de 1959.

Art. 2 - Ficam restabelecidas as Resoluções ns. 43, de 1o de janeiro de 1956 e 61, de 25 de novembro de 1957.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 4 de março de 1959.

Paulo Hervê

PAULO HERVÊ (dr.)
Presidente

...ist a fls n 86 do
... nº 1 de Resoluções
... Portarias e Editais